



DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 19 DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre retificação do Decreto Orçamentário nº 8 de 20 de janeiro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe confere o artigo 75, inciso VI da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto Orçamentário nº 8 de 20 de fevereiro de 2025, da seguinte forma:

Onde se lê:

Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de *R\$4.903.010,00* (quatro milhões e novecentos e três mil e dez reais), conforme Lei 4685/2024 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| <i>Suplementação – Superávit Financeiro</i> | | |
|---|---------------------------------------|------------------|
| <i>Dotação Orçamentária</i> | <i>Descrição</i> | <i>Valor R\$</i> |
| 03.0301.10.301.0114.2961.339039.206 | Manutenção da Secretaria de Saúde | 2.050,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339030.202 | Assistência a Atenção Básica de Saúde | 1.391.270,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339030.280 | Assistência a Atenção Básica de Saúde | 3.499.000,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2965.339030.207 | Assistência Hospitalar Ambulatorial | 9.690,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2971.339039.236 | Manutenção da Vigilância Sanitária | 1.000,00 |
| Total Suplementação – Superávit Financeiro | | 4.903.010,00 |

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de *R\$4.903.010,00* (quatro milhões e novecentos e três mil e dez reais) das seguintes dotações orçamentárias será usado como Superávit Financeiro. ”

Leia-se:



Art. 1º - Fica aberto, crédito Suplementar e/ou Especial no valor de R\$4.308.709,32 (quatro milhões e trezentos e oito mil e setecentos e nove reais e trinta e dois centavos), conforme Lei 4685/2024 para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

| Suplementação – Superávit Financeiro | | |
|--|---------------------------------------|--------------|
| Dotação Orçamentária | Descrição | Valor R\$ |
| 03.0301.10.301.0114.2961.339039.206 | Manutenção da Secretaria de Saúde | 2.050,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339030.202 | Assistência a Atenção Básica de Saúde | 796.969,32 |
| 03.0301.10.301.0114.2963.339030.280 | Assistência a Atenção Básica de Saúde | 3.499.000,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2965.339030.207 | Assistência Hospitalar Ambulatorial | 9.690,00 |
| 03.0301.10.301.0114.2971.339039.236 | Manutenção da Vigilância Sanitária | 1.000,00 |
| Total Suplementação – Superávit Financeiro | | 4.308.709,32 |

Art. 2º - Para cobertura parcial dos Créditos abertos, por força do presente decreto, no valor de R\$4.308.709,32 (quatro milhões e trezentos e oito mil e setecentos e nove reais e trinta e dois centavos) das seguintes dotações orçamentárias será usado como Superávit Financeiro. ”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 24 dias do mês janeiro de 2025.

DIEGO VAZ SORGATTO
Prefeito Municipal